



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**RESOLUÇÃO N. 43 /2006**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a letra “c”, do item II, do art. 12, do Regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**


**Art. 1º ATRIBUIR** a Gratificação de Serviço Especializado em Informática –GSEI, conforme dispõe o art. 16, I e III, da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004, ao servidor Francisco Rildo de Souza Castro, Analista Legislativo, CL.”B”, CÓD.PL-NS-101, Ref. 13, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

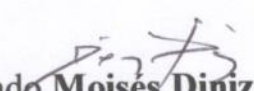
**Art. 2º** Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução contar-se-ão a partir de 03 de abril de 2006.

Sala das Sessões “MILTON DE MATOS ROCHA”,

27 de março de 2006.

  
Deputada **Sérgio Oliveira**  
Presidente

  
Deputado **Juarez Leitão**  
1º Secretário

  
Deputado **Moisés Diniz**  
2º Secretário